



# PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo  
SEGOV

Lei nº 1442/14

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Terezinha Fernandes Nogueira, paralela as Ruas Sebastião Lucas da Mota, no sentido Norte e Francisco Alves de Holanda (Poroca) no sentido Sul, o logradouro com os seguintes limites: ao Oeste com a Rua Auto Garcia e ao Leste com as Terras do Sr. Luiz Queiroz de Freitas, localizada no Bairro Zeca Pedro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2014, 125º da República.

*Luiz Fabricio do Rêgo Torquato*

Prefeito